



Estado de Minas Gerais  
**Poder Executivo de Nova Era**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº. 2.471 DE 20 DE AGOSTO DE 2026.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS  
ADICIONAIS SUPLEMENTARES PARA  
IMPLANTAÇÃO DE NOVO SISTEMA DE  
ABASTECIMENTO DE ÁGUA.**

TXAI SILVA COSTA, Prefeito do Município de Nova Era - MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.119.190,63 (oito milhões, cento e dezenove mil, cento e noventa reais e sessenta e três centavos).

**Art. 2º.** O crédito autorizado no artigo 1º, acrescenta fonte de recurso na seguinte classificação orçamentária, constante da Lei nº 2.414 de 13 de novembro de 2025:

02. Executivo

02.07. Secretaria Municipal de Água e Esgoto

02.07.05. Departamento de Saneamento e Meio Ambiente

17. Saneamento

17.512. Saneamento Básico Urbano

17.512.1701. Saneamento Básico

17.512.1701.1015. Construção / Equipagem Estação de Tratamento de Água

4.4.90.51.00 – Ficha 458 – Obras e Instalações – **R\$ 8.119.190,63**

2.703.000.0000 – Outras transf. de convênios inst. cong. outras entidades -**R\$ 8.119.190,63**

**Art. 3º.** Como recurso para suportar o crédito autorizado no artigo 1º, descrito no artigo 2º, será utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme § 1º, inciso I, do art. 43, da lei 4.320/64.



Estado de Minas Gerais  
**Poder Executivo de Nova Era**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 20 DE AGOSTO DE 2026.

**TXAI SILVA COSTA**  
Prefeito



Estado de Minas Gerais  
**Poder Executivo de Nova Era**  
**GABINETE DO PREFEITO**